

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação do dia 10/03/2022 - SEMED

Prezado (a),

Em resposta a vossa solicitação acima citado, seguem informações solicitadas. Objeto; Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para realizar a manutenção da rede elétrica das escolas: Santa Clara, Santa Rita e Simplício moreira, neste município. Em atendimento ao art. 72. inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Construção e ampliação e reformas de U.E. Manutenção da Complementação da União- VAAT	12.361.0403.6087.0000 12.365.0401.2071.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	44.90.51.00

Governador Edison Lobão/MA, 10 de março de 2022.

Hamilton Medeiro Salazar Departamento de Contabilidade Hamilton Model Shaper Copy Bade Copy CRG 785 597 748-00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO (RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do §1°, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realizar a manutenção da rede elétrica das Escolas Municipais Santa Clara, Santa Rita e Simplício Moreira no Município de Governador Edison Lobão/MA, com base em quantitativos e especificações contidas no projeto básico, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de março de 2022.

Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação







DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Denise Petuba de Moraes**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Construção e ampliação e reformas de U.E.	12.361.0403.6087.0000
	Manutenção da Complementação da União- VAAT	12.365.0401.2071.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	44.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 92.500,91 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais e Noventa e Um Centavos).

Governador Edison Lobão/MA, 14 de março de 2022.

Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realizar a manutenção da rede elétrica das Escolas Municipais Santa Clara, Santa Rita e Simplício Moreira no Município de Governador Edison Lobão/MA, com base em quantitativos e especificações contidas no projeto básico. Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 14 de março de 2022.

Denise Peruba de Moraes Secretária Municipal de Educação